MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2026.11.03 17:10:02 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 3064 - Ano XXXVII | Terça-feira, 3 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.273 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Ariadne Del Buono Ellero – Matrícula 28093, portadora do CPF nº 368.xxx.xxx-79, para exercer o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista (20 horas semanais), Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de outubro de 2026.

Valinhos, 28 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.274 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Danielly Shamira Alves da Silva – Matrícula 27735, portadora do CPF nº 471.xxx.xxx-48, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 29 de outubro de 2026.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.275 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Patricia Andrade dos Santos Lopes – Matrícula 28097, portadora do CPF nº 369.xxx.xxx-50, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 03 de novembro de 2026;

2. Vanessa Rosa de Souza Vieira – Matrícula 28099, portadora do CPF nº 289.xxx.xxx-62, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de novembro de 2026.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.276 / 2026

considerando os elementos constante do expediente administrativo Memorando/CI nº 10.465/2026, resolve:

N O M E A R

na condição de Membro da Comissão Sindicante, a servidora Valéria de Fátima Bertagnoli – matrícula 20619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em substituição ao servidor Marco Aurélio Marini, mantidas as nomeações dos demais componentes da Portaria nº 20.238/2026.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.277 / 2026

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 39.784/2024;

Considerando a concordância do Secretário da Educação e que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

C O N C E D E R

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora Luene Heringer Padua – matrícula 26742, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada junto a Secretaria da Educação, durante o período de 12 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2028.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.278 / 2026
DISPENSAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 6.593, datada de 15 de março de 2024, a contratada:

Rafaela Montagner Martins – Matrícula 6463, portadora do CPF nº 418.xxx.xxx-48, ocupante do emprego de Professor I, do Processo de Seletivo nº 001/2024, sob regime contratual por tempo determinado da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 37.019/2026.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.279 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Silmara Rodrigues Antonazzi – Matrícula 66255, portadora do CPF nº 297.xxx.xxx-54, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 04 de novembro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 36.824/2026.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Edital de Notificação nº 16/2026 – DFP/SA
(1ª publicação Novembro/26)

"PROVA DE VIDA – ANO 2026
dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Secretaria de Administração, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, **até o dia 30/11/2026**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE NOVEMBRO

NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
ALAOR VALENTE	91218	29/11
ANTONIO COCIELLI	91107	27/11
ANTONIO DA SILVEIRA	90065	19/11
CELIA MARIA HOLLANDA PEREA AYRES	800044	30/11
CLAIR ALAIAO DE SOUSA	91515	23/11
DALVA FLORIANO MARTINS	80112	01/11
EDSON ROBERTO ARGENTONI	91528	24/11
ELISABETE BISSOTO PAVAN	91397	28/11
EUGENIO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	91113	13/11
EVA APARECIDA CASSOLI	901375	10/11
EVANGELINA MARIA GONCALVES FERNANDES	901481	05/11
GENI PEREIRA DA GRACA	91188	09/11
JANETE AP. DOS SANTOS ANTONIO ROUPINHA	91043	05/11
JOAO DA SILVA	91399	07/11
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	92118	20/11
JULIETA BUZANELLO ROVERE	88228	14/11
MARIA DA CONCEICAO MARTINS LUZ	90605	09/11
MARIA MADALENA QUIRINO MENDES	92895	17/11

MESSIAS ANTUNES ALMEIDA	90413	15/11
ROMILDO DE SOUZA BAIA	90101	05/11
ROSA CORTEZIA DE OLIVEIRA	89108	22/11
ROSELI MARIA BERNARDO AFFONSO	90162	04/11
SHIZUO YOSHIDA	90806	15/11
SILVANA GATTO SERRA	901032	20/11
SOLANGE APARECIDA GUAIUME	900465	03/11
VILMA LAUANDOS POZZA	924593	03/11
BENEDITA PAES DE LIMA	901538	29/11

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Mariane da Silva Liston
Divisão de Folha de Pagamento

Thiago Henrique Ramos
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2026

Extrato do Termo de Convênio nº 12/2026.
Processo Administrativo digital nº 8.747/2026.
Celebrado entre: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.290/0001-15
Objeto: A implantação de sala de informática para os usuários.
Vigência: 12 meses, a partir de 22/10/2026.
Valor: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil, setecentos reais), com verbas oriundas de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores Sr. Henrique Conti (Emenda 09D) e Sr. Edinho Garcia (Emenda 18C)
Data da Assinatura: 20/10/2026.

Luciana Pignatta Brito de Oliveira
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2026

Extrato do Termo de Convênio nº 13/2026.
Processo Administrativo digital nº 14.551/2026.
Celebrado entre: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.290/0001-15
Objeto: Compra de testes psicológicos padronizados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP.
Vigência: 12 meses, a partir de 22/10/2026.
Valor: R$ 17.109,13 (dezessete mil, cento e nove reais e treze centavos),com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464/2025.
Data da Assinatura: 20/10/2026.

Luciana Pignatta Brito de Oliveira
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 04 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2023

Extrato do Termo de Aditamento 04 ao Termo de Convênio nº 07/2023.
Processo Administrativo digital nº 19.050/2026.
Celebrado entre: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.290/0001-15
Objeto: estabelecer e desenvolver assistência a saúde destinada a até 210 pacientes com Deficiência intelectual/múltipla e até 130 pessoas com Transtorno do Espectro Autista em seus ciclos de vida , através de equipe multidisciplinar , médica e profissionais de nível técnico e superior.
Vigência: 12 meses, a partir de 02/11/2026.
Valor: R$ 2.726.652,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
Data da Assinatura: 29/10/2026.

Luciana Pignatta Brito de Oliveira
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 104, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas ESPAÇO A MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.329.066/0001-41; GOMIDE SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 58.988.976/0001-02; M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS, CNPJ nº 31.227.691/0001-94; ODETE MARIA FREITAS, CNPJ nº 45.897.289/0001-21; OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.073.371/0001-66; R&D TECH LTDA, CNPJ nº 61.220.685/0001-76, conforme Processo Administrativo nº 10519/2026, Processo de Compras n.º 280/2026.
• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
• Fiscal de Contrato: Paula Andréa Pioltine Anseloni Nista, Diretora do Departamento de Atenção às Especialidades, matrícula 66172.
• Substitutos: Rosimeire Pereira de Godoi, Agente Administrativo II, matrícula 24363.
Fernanda Cavalini, Enfermeira, matrícula 23928.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade e a empresa, BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.318.479/0001-00, inscrita no CNPJ nº 27.914.706/0001-15, conforme Processo Administrativo nº 12205/2026 Processo de Compras n.º 255/2026.
• Gestor de Contrato: Fernando Pozzuto, Diretor do Departamento de Gestão Administrativo, matrícula 66309.
• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica.
• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CMDR

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA (Biênio 2026/2028)

O **SECRETÁRIO DO VERDE E DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, no uso de suas prerrogativas legais e institucionais, com suporte no artigo 8º da Lei Municipal nº 5.923/2019 e no Decreto Municipal nº 13.095/2026, **CONVOCA** todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, para a sessão solene de instalação do colegiado.

- Data: **05 de novembro de 2026.**
- Horário: **15h00** (1ª chamada) / 15h30 (2ª chamada)
- Local: Casa dos Conselhos – Rua 31 de março, s/nº (Pça. Anny Carolyne Bracalente) – Vila Boa Esperança – Valinhos/SP.

ORDEM DO DIA (PAUTA)

1. Abertura e Instalação dos Trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para o biênio 2026/2028;
2. Eleição da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente e Secretário), em cumprimento do quórum de 2/3 previsto no art. 8º e do princípio da alternância/rodízio entre o Poder Público e a Sociedade Civil previsto no art. 10 do Regimento Interno (Resolução CMDR nº 01/2023);
3. Tomada de Posse da Diretoria Executiva eleita perante a Plenária;
4. Fixação do Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias Bimestrais do conselho para o exercício em curso (art. 5º da Lei nº 5.923/2019);
5. Assuntos Gerais e Deliberações Iniciais.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS
Secretário do Verde e da Agricultura
Município de Valinhos

DAEV S.A.

Unidade de Licitações e Compras
Homologação

Pregão Eletrônico n° 32/2026
Processo de Compras nº 256/2026
Objeto: Materiais, produtos, equipamentos e reagentes de laboratório para uso em análise de água.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 26/10/2026, o lote 06 repetido à favor da empresa ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 55.482.475/0001-53, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O lote 15 restou fracassado pela terceira tentativa.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretoria Presidente

Aviso de Licitações

Pregão Eletrônico n° 43/2026
Processo de Compras nº 418/2026
Data/Hora encerramento: 11/11/2026 às 09h30min.
Objeto: Caminhão, zero quilômetro, destinado a instalação de implemento de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, conforme Edital.

Pregão Eletrônico n° 44/2026
Processo de Compras nº 167/2026
Data/Hora encerramento: 26/11/2026 às 09h30min.
Objeto: Fornecimento e montagem de implemento veicular de limpeza por hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, compreendendo todo sistema de hidrojateamento, instalação, testes operacionais, treinamento e documentação técnica, conforme edital.

Edital disponível no site: https://www.daev.com.br - licitações, consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@daev.com.br.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretor Presidente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 1.165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o benefício de pensão por morte à dependente legal do servidor falecido ROMILDO BERSAN, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Valinhos, segurado do VALIPREV, Sr. ROMILDO BERSAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de SOLDADOR, nomeado em 04 de janeiro de 1999, nos termos da Portaria nº 7.307/1998 – Prefeitura Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de Pensão por Morte formalizados por seu cônjuge dependente, Sra. JOSETE MARIA DONATO BERSAN, nos autos do processo administrativo nº 256/2026 - VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e os demais elementos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 256/2026 - VALIPREV,

ESTABELECEM:

Art. 1°. É concedido o benefício previdenciário de **pensão por morte**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, observada a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 84 inciso I da Lei Municipal nº 4.877/2013, à Sra. **JOSETE MARIA DONATO BERSAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 962.XXX.XXX-15; cônjuge, dependente legal do segurado, Sr. ROMILDO BERSAN, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 2°. O valor total da pensão corresponderá a 100% da remuneração do servidor falecido até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, destinado à viúva de ROMILDO BERSAN, com base no art. 33, I c/c 105 da Lei 4.877/2013.

Art. 3º. O benefício ora concedido retroage seus efeitos a 23 de agosto de 2026, data do falecimento do servidor, nos termos do artigo 85, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 4°. O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de agosto de 2026.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente do VALIPREV

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 256/2026 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Diretoria Jurídica

PORTARIA Nº 1.166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, nas funções de magistério, para a servidora da Prefeitura Municipal, Sra. ALESSANDRA DANIELA SILVA DE PAULA, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DANIELA SILVA DE PAULA é titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 02 de março de 2005, nomeada através da Portaria nº 9.759/2005;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 181/2026 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1°. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por tempo de contribuição e idade**, nas funções de magistério, com fundamento no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, e no art. 208, da Lei Municipal 4.877/2013, à beneficiária **ALESSANDRA DANIELA SILVA DE PAULA, matrícula n° 22.256**, inscrita no CPF/MF sob nº 147.XXX.XXX-10, com proventos correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

Art. 2°. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos vigentes a 01 de novembro de 2026.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor do Departamento de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 181/2026 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 1.167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a servidora da Prefeitura Municipal de Valinhos, Sra. MARIA ANGELICA PIZZANI, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA ANGELICA PIZZANI é titular do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 01 de novembro de 2012, nomeada através da Portaria nº 12.753/2012;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 193/2026 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1°. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por tempo de contribuição e idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 40 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à beneficiária **MARIA ANGELICA PIZZANI, matricula n° 24.802**, inscrita no CPF/MF sob nº 139.XXX.XXX-10, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 2°. O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de 01 de novembro de 2026.

Valinhos, 03 de novembro de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 193/2026 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2027.

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 25 de novembro de 2026, com início às dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 226/2026, que **"dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Valinhos para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências",** em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei/2026/1/0/140475. A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

a) Youtube "TV Câmara Valinhos" (https://www.youtube.com/@camaravalinhos);

b) site da Câmara (https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara);

c) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa. Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente